



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Conversão nº	002/2011
Termo Aditivo nº	7º
DBAJ / SES	

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/10
SELEÇÃO Nº 004/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188 de 18/01/2011, publicado no DOE em 19/01/2012, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE - CEP: 52.060-000, neste ato representada por sua Presidente, Dra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, portadora da Cédula de Identidade nº 772.225-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/11, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.204.361,06 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), destinando ao ressarcimento do saldo do déficit da unidade de saúde em questão, referente ao período de maio/2012 à setembro/2012, conforme os termos da Nota Técnica nº 162/2013 e dos MEMOS nº 414/2013 e 506/2013, ambos elaborados pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.204.361,06 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), referente ao repasse objeto do presente TERMO ADITIVO, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Adriana
Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJSES



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.92
NOTA DE EMPENHO Nº: 2013NE015013 emitida em 02/09/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de ~~dez.~~ dez. de 2013


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:


Paulo Marcelo Sampa
Assessor - GGAJSES